

LEI N° 367 - DE 14 DE AGOSTO DE 1961.

=====

=
Dispõe sobre a suplementação de verbas do orçamento vigente, na importância de Cr\$ 180.000,00

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam suplementadas, nas importâncias abaixo indicadas, no total de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento vigente.

131/8-09-2 - MATERIAL PERMANENTE	
Móveis,	Máquinas
e outros.....	Cr\$
100.000,00	
431/8-34-0 - DESPESAS DIVERSAS	
Item III - Auxílio	à
Merenda Escolar.....	Cr\$
80.000,00	
SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO....	Cr\$
180.000,00	

Artigo 2º - Para atender à suplementação referida no artigo anterior, fica reduzida parcialmente, na importância de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

271/8-88-4 - DESPESAS DIVERSAS	
I - Energia Elétrica e Iluminação	
Pública...	
.....	Cr\$
180.000,00	

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 14 de agosto de 1961.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =